

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



MANDATO 2013 - 2017

**EDITAL N.º 45 / 2017**

**(Tolerância de Ponto)**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março de 2016, torna público o **Despacho GP n.º 20/2017 que se reproduz na íntegra:**

“No uso de competências - previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º e no artigo 37º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março de 2016 - atentos a que o Município deve proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de participarem nos festejos da época Pascal e com base na tolerância de ponto anunciada pelo Governo Regional da Madeira, através da Resolução n.º 186/2017, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 31 de março de 2017, concedo tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa, dia 13 de abril de 2017, com o correspondente encerramento total dos Serviços Municipais.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 10 de abril de 2017

**O Presidente da Câmara Municipal**

**José António Gonçalves Garcês**